

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BRASIL PAV COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **BRASIL PAV COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, com sede à Rodovia GO 020, KM 19 a direita 800 mts., snº, Fazenda Vargem Bonita, CEP 75.240-000, Bela Vista de Goiás - GO, e-mail: [adm.braspav@gmail.com](mailto:adm.braspav@gmail.com), Fone: (62) 8259-1085 - (62) 9117-6951, inscrita no CNPJ sob o nº 26.583.902/0001-91, Inscrição Estadual nº. 10.679.246-6, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, KATARINE DE CARVALHO FERREIRA, RG 4270112 DGPC/GO, CPF nº 005.556.161-69, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 106/2021, oriundo do Processo nº. 202100297; Pregão Eletrônico nº. 077/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem:

**I – Promover alteração quantitativa, com a aplicação de**

incidência do percentual de 25% do valor do contrato no produto constante no item 01 da planilha da cláusula segunda do contrato originário, nos moldes dos art. 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A justificativa do pedido de alteração quantitativa, se resume aos serviços paliativa de tapa buraco ao longo do eixo anhanguera, provocado pelas chuvas intensas dos últimos dias, C.I. nº. 108/2022 – Coordenação de Serviços Gerais, alterando, para tanto, a planilha constante na Cláusula Segunda, e por consequência a Cláusula Oitava. As cláusulas do Contrato originário nº. 106/2021, oriundo do Processo nº. 202100297; Pregão Eletrônico nº. 077/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do produto acrescido será somado ao valor do contrato originário e 1º termo aditivo, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Parecer Jurídico nº. 045/2022.

### **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **material betuminoso - CBUQ (Material Betuminoso Usinado a Quente)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Acréscimo (R\$ 6.000,00 – seis mil reais)

Fornecedor: 11503 – <b>BRASIL PAV COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI</b>						Cód. 059386	
PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2021						Processo: 202100297	
Item	Código	Produto	Marca	Un	Preço	Acréscimo	Valor Total
1	17648	MASSA ASFALTICA "CBQU" FAIXA "C" COM CAP50/70 INCLUSO		TON.	R\$ 480,00	12,5	R\$ 6.000,00
						<b>Valor total R\$ 6.000,00</b>	

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado,

com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 17 de março de 2022.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**KATARINE DE CARVALHO FERREIRA**  
Representante

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_